



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE IJUÍ - RS

PORTARIA 02/2010

A Excelentíssima Dra. MARIA TERESA VIEIRA DA SILVA, Juíza do Trabalho Titular desta Vara do Trabalho de Ijuí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a adesão da maioria dos servidores desta unidade, ao movimento grevista dos servidores do Judiciário Federal, por tempo indeterminado;

Considerando a necessidade de disciplinar a forma de funcionamento da unidade;

Considerando os termos da Portaria Conjunta n. 2288 de 20/5/2010, da Presidência e da Corregedoria do e. TRT da 4ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a realização das audiências já designadas, decidindo caso a caso as providências decorrentes dos atos praticados no curso das solenidades.

Art. 2º. Determinar a manutenção dos serviços no patamar mínimo de 30 % (trinta por cento), bem como, atendimento às medidas judiciais urgentes.

Art. 3º. Ficam mantidas as demais determinações da Portaria 01/2010, expedida por este Juízo.

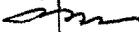
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional.

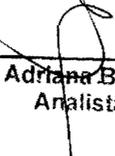
Ijuí RS, 26 de maio de 2010.


Maria Teresa Vieira da Silva
Juíza do Trabalho

SECRETARIA DA CORREGEDORIA

PROTOCOLO nº 1384

Recebido em 28 / 5 / 2010


Adriana Bridi de Borges
Analista Judiciário